

Diário Oficial



RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXM^o. SR. DR. FERNANDO ANTÔNIO DA CÂMARA FREIRE, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

ANO 66 • NATAL, 21 DE SETEMBRO DE 1999 • TERÇA-FEIRA • NÚMERO: 9.593

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	01
Ministério Público/RN.....	07
Poder Legislativo.....	14
Poder Judiciário/Encarte.....	--
Prefeituras.....	14
Publicações Particulares.....	15

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL - 155

DOCUMENTOS: 13) AS FESTAS DO SÉCULO 20

O século 20 começou numa terça-feira.

Em Natal, a sua entrada foi comemorada com festas religiosas. Em Açu, foi erigido um monumento ao novo século. Em Currais Novos, houveram sessões comemorativas, shows com números musicais, discursos, etc. Vejamos como foram as festas em Natal, transcrevendo aqui trechos da Ata, que foi escrita a respeito pelo Dr. Tomaz Landin, e que está publicada no jornal "A República" nº 5 (nova numeração em nova etapa do jornal), do Ano XIII, referente a terça-feira, 8 de janeiro de 1901:

"Às doze horas da noite de trinta e um de

Dezembro do ano do Nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil e novecentos, último do século décimo nono, nesta cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na praça denominada - 'André de Albuquerque' -, presentes diversos representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da Armada, da Guarda Nacional e do Corpo Policial, elevado número de excelentíssimas senhoras e grande massa popular de pessoas de todas as classes sociais, exatamente à hora indicada, ao repique dos sinos de todas as igrejas, Hino Nacional tocado pela banda de música do Batalhão de Segurança e salva de 21 tiros, foi descoberta pelo pároco João Maria Cavalcante de Brito, com as formalidades de rito católico romano, a cruz comemorativa de solene homenagem prestada a Jesus Cristo Redentor e ao seu vigário na terra na passagem do século XIX e entrada do século XX, prostrando-se nesse ato todos fiéis em adoração ao mesmo Jesus Redentor. Logo após seguiu-se a missa solene celebrada pelo referido pároco, sendo nesse ato e em ocasião oportuna distribuída a Sagrada Comunhão a noventa e trinta (930) pessoas, como já tinha sido a quinhentas e trinta e seis (536) no dia 29, a seiscentas e quarenta e duas (642) no dia 30 e a setecentas e trinta e cinco no dia 21 do referido mês de Dezembro, na forma recomendada pelo exmo. Bispo Diocesano D. Adauto Aurélio de Miranda Henrique, em sua carta pastoral de 7 de outubro do ano findo. A cruz comemorativa, entalhada em uma pedra mármore com a inscrição - Na 1900 - 1901 - no vértice - Jesus Christus Deus Homo - no centro, em forma circular, - Vivit - na extremidade do braço direito - Regnat - na do braço esquerdo, e - Imperat - na base, tendo sido conduzida, no dia 30 do mesmo mês de dezembro - pelas 5 horas da manhã, em solene romaria, da Igreja do Senhor Bom Jesus, do bairro da Ribeira, para a Igreja Matriz, está embutida na parede lateral interna do lado direito da mesma Igreja Matriz entre a capela da pia batismal e a arcada imediata, de modo a ser vista e reverenciada pelos fiéis. Em cavidade aberta na mencionada parede, por baixo da cruz, colocarse-á uma urna contendo a presente ata", etc.

PODER EXECUTIVO

Lei n.º 7.743 de 20 de setembro de 1999.

Dá nova denominação ao Hospital Tancredo Neves, em Mossoró/RN, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Hospital "TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA" o Hospital Tancredo Neves, no município de Mossoró, neste Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal,
20 de setembro de 1999, 111.º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson José Fernandes Marcelino

Lei n.º 7.744 de 20 de setembro de 1999.

Dispõe sobre as Custas Judiciais e Valores dos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o inciso II do art. 20 da Lei n.º 7.088, de 09 de dezembro de 1997.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal,
20 de setembro de 1999, 111.º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Lei n.º 7.745 de 20 de setembro de 1999.

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "ARI TORRES DE ARAÚJO", com sede e foro jurídico no município de Timbaúba dos Batistas, neste Estado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal,
20 de setembro de 1999, 111.º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Carlos Eduardo Nunes Alves

Decreto n.º 14.563 de 20 de setembro de 1999.

Atribui o nome de Dr. Clóvis Travassos Sarinho ao novo pronto-socorro do Hospital Walfredo Gurgel, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, inciso V da Constituição Estadual,

Considerando a importância da contribuição do Dr. Clóvis Travassos Sarinho para a Medicina em nosso Estado, não somente através de sua brilhante atividade profissional, em que associou a competência ao cumprimento dos princípios éticos, como também mediante a publicação de obras e estudos de natureza científica e, ainda, por intermédio de ações de filantropia e ampla solidariedade humana;

Considerando o respeito e a admiração que são tributados à memória desse notável profissional da Medicina pela área médica estadual e em grande parte pela própria sociedade norteamericana, sentimentos esses que devem ser cultivados e preservados em nome dos valores que o exemplo do homenageado representa para as futuras gerações;

Considerando que é dever do Poder Público promover o reconhecimento dos serviços prestados, nos mais diferentes campos de atividades, ao aperfeiçoamento das instituições sociais, estimulando a formação de padrões de comportamento baseados nos valores éticos, na competência profissional e no empenho em contribuir para a solução dos problemas comunitários,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado de Pronto-Socorro Dr. Clóvis Travassos Sarinho o novo pronto-socorro do Hospital Walfredo Gurgel, nesta Capital.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal,
20 de setembro de 1999, 111.º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Gilson José Fernandes Marcelino

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 645/99-DP - Polícia Militar,

RESOLVE pôr à disposição da Assessoria de Comunicação Social deste Estado, o Soldado PM ABRAÃO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 114.491-0, devendo prestar seus serviços no Departamento Estadual de Imprensa, sem ônus para o Órgão cessionário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova em Natal,
20 de setembro de 1999, 111.º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
José Carlos Leite Filho

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do disposto na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982 e tendo em vista o que consta do processo nº 55.915/99 - SECD,

RESOLVE pôr à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos solicitados, a servidora SANDRA FILGUEIRA GALVÃO, matrícula nº 82.187-0, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria da Educação, da Cultura e dos Desportos.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em
Natal, 08 de setembro de 1999, 111.º da República.
GARIBALDI ALVES FILHO
Luiz Eduardo Carneiro Costa